



Cadernos de Negociação



Número 33 - Setembro de 2020

DIREITOS

Sindicatos buscam garantir o emprego durante a crise sanitária

Nesse momento de pandemia, devido à queda da atividade econômica, a preservação dos empregos têm sido cada vez mais objeto das negociações realizadas pelas entidades sindicais, pois a Medida Provisória nº 936/Lei 14.020, que criou o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, na prática, não proíbe demissões. Desde que seja paga uma indenização, mesmo os trabalhadores que aceitem redução de salário ou suspensão de contrato poderão ser demitidos.

A legislação trabalhista brasileira assegura o emprego em algumas situações, como a da trabalhadora gestante, daqueles que sofreram acidente no trabalho e do trabalhador e trabalhadora eleitos para órgãos de representação, como a Comissão

Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) e entidades sindicais. É por meio da negociação que sindicatos de trabalhadores conseguem aperfeiçoar, nos acordos e convenções coletivas, essas garantias previstas na lei, ampliando prazos de vigência ou tornando mais abrangentes os critérios ou ainda garantir a estabilidade para outras situações não previstas em lei.

A garantia de emprego é um dos temas mais importantes da negociação coletiva, em qualquer contexto.

A seguir, são listadas algumas garantias importantes que constam em instrumentos coletivos de trabalho de 2020 fechados durante a pandemia.

Exemplos de cláusulas

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA - PERÍODO DE CONCESSÃO CESTA BÁSICA

Em virtude da pandemia provocada pela covid-19, a empresa concederá estabilidade provisória aos empregados durante o período em que lhe forem concedidas as cestas básicas na modalidade prevista na cláusula de refeição, ou seja, os trabalhadores terão garantia provisória de emprego até 30/09/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de dispensa sem justa causa ocorrida entre o período de 01/05/2020 à 30/09/2020, fica garantido ao funcionário demitido o recebimento dos salários de forma indenizada, bem como os reflexos sobre o período da estabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - ESTABILIDADE

Ao empregado atingido pelas medidas previstas nesse acordo coletivo de trabalho fica assegurada a estabilidade provisória no emprego, que terá como referência o tempo efetivo que durar a redução de jornada e a suspensão contratual, por período equivalente, conforme previsto nos incisos I e II do art. 10 da Medida Provisória 936/2020, convertida na Lei 14.020/2020. [...]

Parágrafo Segundo - Findo o prazo da suspensão do

contrato ou redução proporcional da jornada e salário, em virtude do fim do estado de calamidade pública, por iniciativa do empregador ou por vencido os prazos de vigência ora instituídos, a estabilidade se estenderá pelo prazo de 30 (trinta) dias, que serão acrescidos ao final do prazo da estabilidade correspondente ao período de duração da medida.

CLÁUSULA QUINTA - DAS GARANTIAS

[...] Fica garantida a manutenção de todos os benefícios concedidos ao EMPREGADO, com exceção do vale-transporte. Fica reconhecida a garantia provisória no emprego ao EMPREGADO que tiver o contrato de trabalho suspenso, durante o período acordado que perdurar a suspensão e por período equivalente a 120 (cento e vinte) dias, após o restabelecimento do contrato de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES

[...] Considerando que a celebração deste ACORDO COLETIVO DE TRABALHO ESPECÍFICO pressupõe o estabelecimento de garantias superiores àquelas previstas na Medida Provisória referida e na Legislação, tais como, mas não exclusivamente:

[...] (ii) manutenção do emprego até o encerramento do estado de calamidade pública.

Estabilidade do servidor público entra na mira do governo federal com reforma administrativa e desmonte do Estado

A proposta de Reforma Administrativa (PEC 32/2020) do governo de Jair Bolsonaro é mais uma investida para desmontar o Estado brasileiro. Com base em dados distorcidos sobre o funcionalismo, o governo tenta ganhar a opinião pública, reutilizando uma conhecida e velha narrativa, a mesma empregada na reforma trabalhista e da previdência e em outras mudanças: a redução dos gastos trará crescimento econômico e eficiência. Como ficou claro, ao contrário do prometido, as reformas apenas aprofundaram os problemas do país.

As modificações propostas agora vão afetar serviços sociais essenciais, como educação e saúde. Nesse momento, um dos ataques é para acabar com a estabilidade - que garante ao cidadão que presta um serviço público desenvolver as tarefas sem conveniências políticas ou, até mesmo, sem precisar cumprir uma ordem ilegal a

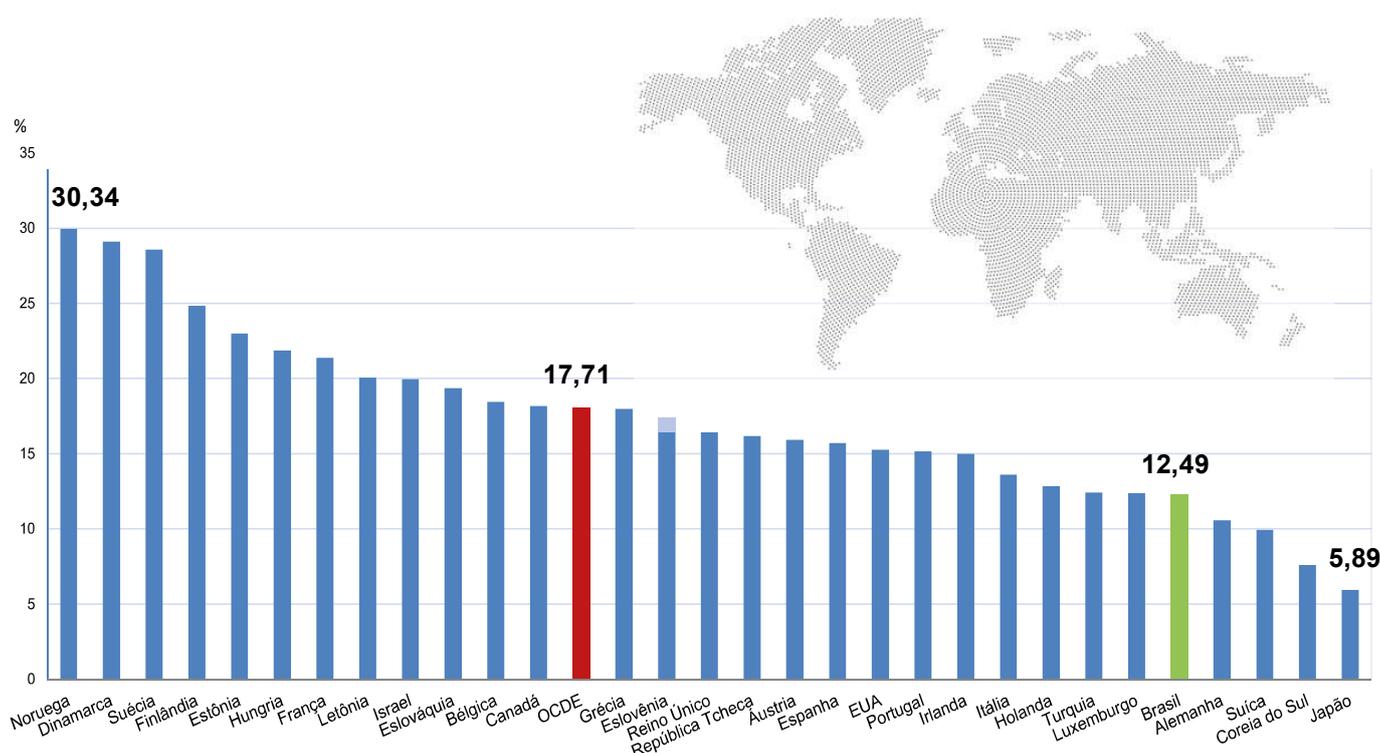
mando do responsável. É garantia para o Estado.

Um dos argumentos usados pelo governo é que o Estado brasileiro está “inchado”, quando, na verdade, faltam funcionários para o atendimento à população em todo o país.

Um levantamento sobre o setor público, feito pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em 2017, compara diversos países e mostra que a participação dos empregos na administração pública no Brasil está abaixo da maioria das nações principalmente quando a relação é feita com países que são referência na prestação de serviços públicos. A média da OCDE foi de 17,7% e do Brasil de 12,5%. No final de 2019, o percentual do país ficou ainda mais baixo: 12,3%.

O que está em curso no país é o esvaziamento do Estado, com o objetivo de repassar à iniciativa privada os serviços por ele prestados.

Participação do emprego nas administrações públicas em relação ao total dos ocupados, 2017 (em %)



Fonte: OCDE. Panorama das Administrações Públicas 2019

NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Trabalhadores da construção têm reajuste acima da inflação em 60,5% das negociações

As negociações de agosto concluídas até o começo deste mês apresentam pequena piora diante do observado nas datas-bases imediatamente anteriores. Houve queda na proporção de reajustes acima do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC-IBGE), e aumento na parcela igual e abaixo do índice.

Em relação às categorias, os metalúrgicos registraram aumento real em 42,1% das nego-

ciações (variação real média de 0,07% acima do INPC); os trabalhadores da alimentação, em 47,6% (variação real média de -0,01); e os da construção e mobiliário, em 60,5% das negociações (variação real média de 0,25%).

No ano, o valor médio dos pisos salariais entre os metalúrgicos – considerando só o menor valor de acordo ou convenção coletiva – foi de R\$ 1.239,52. Entre os trabalhadores da alimentação, o piso médio ficou em R\$ R\$ 1.242,07, e entre os da construção e mobiliário, em R\$ 1.337,03.

Negociações de janeiro a agosto de 2020 Brasil (em %)

Data-base	Reajustes em comparação com o INPC			Variação real média	Nº de reajustes analisados
	Acima	Igual	Abaixo		
Jan	30,0	34,0	36,0	-0,24	1.465
Fev	58,9	15,3	25,8	-0,10	326
Mar	41,9	36,4	21,7	-0,15	645
Abr	36,3	35,4	28,3	0,00	212
Mai	50,0	22,1	27,9	-0,03	1.653
Jun	53,3	32,9	13,8	0,46	413
Jul	47,7	27,5	24,8	0,04	149
Ago	36,0	32,0	32,0	-0,07	75
Total	43,0	28,9	28,2	-0,07	4.938

Pisos salariais (valores médios) - Categorias profissionais selecionadas - Brasil, 2020

Categoria	Valor médio nacional
Rurais	R\$ 1.243,61
Alimentação	R\$ 1.242,07
Comerciários	R\$ 1.231,60
Comunicações	R\$ 1.174,66
Construção e mobiliário	R\$ 1.337,03
Difusão cultural	R\$ 1.201,07
Metalúrgicos	R\$ 1.239,52
Frentistas e GLP	R\$ 1.467,52
Químicos e farmacêuticos	R\$ 1.290,30
Saúde privada	R\$ 1.273,86
Transportes	R\$ 1.419,32
Turismo e hospitalidade	R\$ 1.189,27

Negociações por categoria - janeiro a agosto de 2020 - Brasil (em %)

RURAIS		ALIMENTAÇÃO		COMERCIÁRIOS		COMUNICAÇÕES	
	Acima 56,4 Igual 13,2 Abaixo 30,5		Acima 47,6 Igual 25,9 Abaixo 26,5		Acima 38,0 Igual 46,7 Abaixo 15,4		Acima 32,0 Igual 26,2 Abaixo 41,7
Variação média real	0,02	Variação média real	0,01	Variação média real	0,16	Variação média real	-0,47
Total (nº de reajustes)	243	Total (nº de reajustes)	517	Total (nº de reajuste)	403	Total (nº de reajustes)	103
CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO		DIFUSÃO CULTURAL		METALÚRGICOS		FRENTISTAS E GLP	
	Acima 60,5 Igual 27,5 Abaixo 12,0		Acima 57,9 Igual 19,1 Abaixo 23,0		Acima 42,1 Igual 33,6 Abaixo 24,3		Acima 17,3 Igual 16,0 Abaixo 66,7
Variação média real	0,25	Variação média real	0,22	Variação média real	0,07	Variação média real	-0,41
Total (nº de reajustes)	625	Total (nº de reajustes)	178	Total (nº de reajustes)	107	Total (nº de reajustes)	75
QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		SAÚDE PRIVADA		TRANSPORTES		TURISMO E HOSPITALIDADE	
	Acima 42,0 Igual 16,6 Abaixo 41,4		Acima 61,6 Igual 21,3 Abaixo 17,1		Acima 40,6 Igual 26,0 Abaixo 33,3		Acima 34,6 Igual 27,2 Abaixo 38,2
Variação média real	-0,41	Variação média real	0,08	Variação média real	-0,19	Variação média real	-0,23
Total (nº de reajustes)	157	Total (nº de reajustes)	164	Total (nº de reajustes)	753	Total (nº de reajustes)	639

Fonte: Ministério da Economia. Sistema Mediador
Elaboração: DIEESE

Correios: Justiça alinha-se à empresa e greve caminha para o fim

Na noite de 21/09, a Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Similares (Fentect) orientou os sindicatos a realizarem, no dia 22, assembleias para avaliar o resultado do julgamento do dissídio, encerrado horas antes. Após 35 dias de impasse criado pela empresa, que estava irreductível, inclusive em relação às propostas sugeridas pela Justiça do Trabalho, as posições dos ministros da Corte se distanciaram do ponto de vista mais moderado da relatora do processo.

Os trabalhadores dos Correios entraram em greve em 18/08, contra a redução do período de vigência do Acordo Coletivo (de 24 para 12 meses), obtida pela empresa no Supremo Tribunal Federal. Os Correios propunham ainda extinção de 70 das 79 cláusulas.

Pelo menos desde 2013, os pontos básicos da disputa são os mesmos: reajuste salarial com reposição da inflação; manutenção do plano de saúde sem aumento da participação dos trabalhadores e sem exclusão de dependentes; e, em especial, contra a deterioração das condições de trabalho, com a contratação, por meio de concurso, de novos funcionários para substi-

tuir os que se aposentam ou se desligam da empresa.

Além de grandes greves, desde então, foram realizadas dezenas de paralisações restritas a unidades de trabalho, também para denunciar a persistência de antigos problemas: aglomeração excessiva de trabalhadores, más condições de higiene, calor excessivo e falta de circulação de ar – questões que se tornaram mais graves agora, no contexto da pandemia.

Entre os pontos mais importantes da decisão judicial de 21/09 estão a retirada do direito ao adicional de férias de 2/3 e a redução da licença maternidade de 180 dias para 120. Estão mantidos o plano de saúde (que os Correios queriam retirar) e a cláusula que estabelece reajuste salarial de 2,6% (a empresa exigia reajuste zero).

Mesmo que o movimento tenha sido considerado não abusivo, metade dos dias de greve será descontada do salário dos empregados. A outra metade terá que ser compensada. No caso de descumprimento da decisão de retorno imediato, a multa diária a ser aplicada às entidades dos trabalhadores foi fixada em R\$ 100 mil.

MERCADO DE TRABALHO

Setor do comércio desliga cerca de 2,1 milhões de trabalhadores

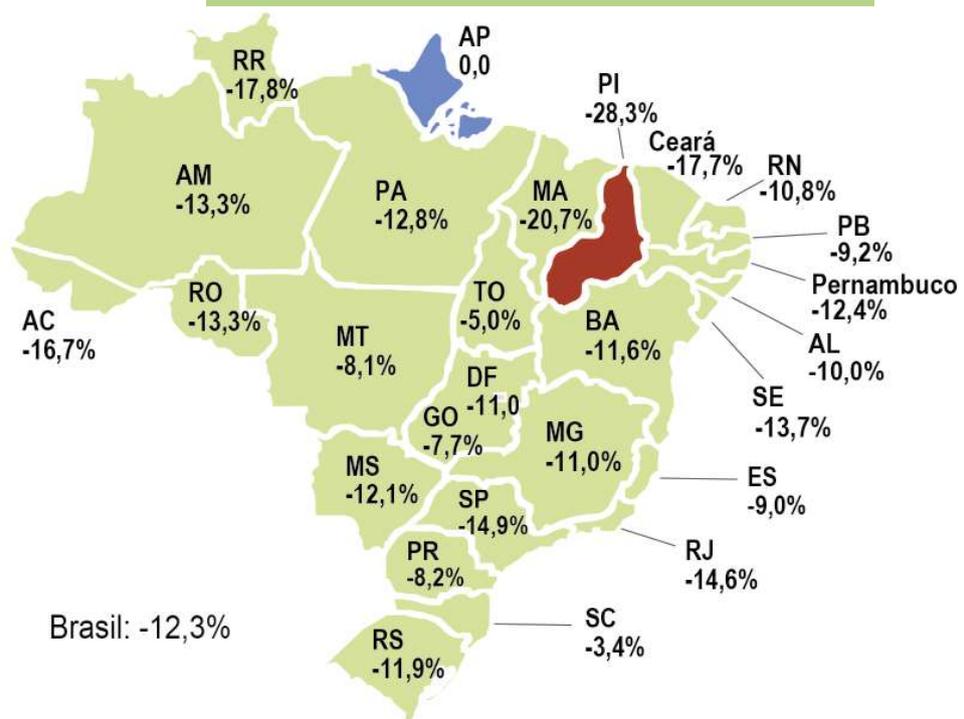
O número de trabalhadores ocupados no Brasil, na passagem do 1º semestre de 2020 para o 2º, diminuiu 10,6%, o equivalente a quase 8,9 milhões de pessoas.

O comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas teve redução ainda mais intensa, de 12,3%. Em números absolutos, isso significa 2,1 milhões de trabalhadores a menos no setor. O segmento encerra o 2º trimestre do ano com 15,2 milhões de pessoas.

As maiores perdas de trabalhadores foram no Piauí (-28,3%), Roraima (-17,8%) e Ceará (-17,7%). No Acre, por outro lado, não houve variação no número de trabalhadores no setor, e, em Santa Catarina, foi registrada a menor redução (-3,4%).

Em termos absolutos, o estado de São Paulo registrou redução de -583 mil trabalhadores no segmento, seguido pelo Rio de Janeiro (-197 mil) e Minas Gerais (-187 mil).

Variação do nº de ocupados no comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas (em %) 2º trimestre de 2020 em relação ao trimestre anterior



Custo da cesta sobe em 13 capitais em agosto

Entre julho e agosto de 2020, o custo da cesta básica subiu em 13 cidades.

O preço do óleo de soja aumentou em todas as capitais pesquisadas, devido às elevadas demandas interna e externa da soja e derivados.

O leite integral e a manteiga, derivados lácteos, tiveram alta em 16 e 12 cidades, respectivamente. Os motivos foram a necessidade de refazer estoques, a competição por matéria-prima e a baixa disponibilidade de leite no campo.

As vendas pontuais dos produtores de arroz, à espera de melhores preços, resultaram em alta dos valores médios em 15 capitais.

As altas cotações dos derivados de trigo, com a valorização do dólar diante do real, impactaram os preços do pão francês, que subiu em 13 cidades.

Com o desempenho recorde das exportações de carne bovina de primeira e a baixa oferta de animais para abate no campo, os valores médios da car-

ne aumentaram em 12 capitais.

Houve retração nos preços do feijão em 14 cidades, mas o comportamento foi diferenciado para os dois tipos pesquisados. A fraca demanda, mesmo com a baixa oferta de feijão carioca, provocou retração no valor; já a importação de feijão preto, para suprir a falta do feijão nacional, que está em fase de plantio, resultou em aumento do grão.

Mesmo com a demanda retraída, a colheita da batata avançou e aumentou a oferta do tubérculo, provocando queda nos preços em todas as capitais onde o item é pesquisado.

Quem ganha salário mínimo precisou trabalhar, em média, 99 horas e 24 minutos para comprar a cesta, gastando 48,85% do salário mínimo líquido.

Cesta Básica Nacional de Alimentos Tomada especial – agosto de 2020		
Maior valor no mês	São Paulo	R\$ 539,95
Menor valor no mês	Aracaju	R\$ 398,47
Maior alta	Vitória	5,08%
Queda mais intensa	Curitiba	-3,92%
Salário Mínimo Necessário (SMN)		R\$ 4.536,12
SMN em relação ao Salário Mínimo		4,34
Salário Mínimo		R\$ 1.045,00

Fonte: DIEESE

Índices de Inflação	Mensal ago de 2020 (%)	12 meses set 2019 a ago 2020 (%)	Projeção de inflação %		
			out 2019 a set 2020	nov 2019 a out 2020	dez 2019 a nov 2020
INPC	0,36	2,94	3,27	3,55	3,25
IPCA	0,24	2,44	2,78	3,03	2,75

Obs.: Projeção de inflação: para o INPC: 0,27% em setembro; 0,31% em outubro e 0,25% para novembro de 2020. Para o IPCA, 0,29% em setembro; 0,35% em outubro e 0,23 para novembro de 2020. As estimativas foram elaboradas em 18/09/2020

INPC	12 meses set/2019 a ago/2020
Alimentação Geral	9,70%
Alimentação fora do domicílio	3,95%



O DIEESE precisa do seu apoio para continuar produzindo
CONHECIMENTO A SERVIÇO DA CLASSE TRABALHADORA

APOIE O DIEESE!

Mais informações: relacionamento@dieese.org.br ou 0800 77 33 117